COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 057/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1613, de 19 de julho de 2021, do Executivo Municipal, que "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5° DA LEI 1598/2021."

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 19 de julho de 2021, tendo Parecer Favorável.

Considerando que a referida Lei repete a escrita artigo 3º-D ao invés de prosseguir com a sequência lógica, artigo 3º-E.

O intuito deste projeto é somente alterar a redação do artigo seguindo sua ordem alfabética (artigo 3º-E).

Considerando o fato, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 19 de julho de 2021.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições